

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1471/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Audília Gonçalves Delgado, Conjugue Sobrevivo, e herdeira hábil de Manuel Delgado.

Extrato do Despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 32/2025 de 11 de abril.

De 07 de novembro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 77.052\$00 (setenta e sete mil, cinquenta e dois escudos), a favor de Audília Gonçalves Delgado, Conjugue Sobrevivo, e herdeira hábil de Manuel Delgado, falecido no dia 16 de setembro de 2025.

A pensão, auferida pela Audília Gonçalves Delgado, na qualidade de Conjugue Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Conjugue Sobrevivo:

Audília Gonçalves Delgado.....77.052\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 16 de setembro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de novembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de dezembro de 2025. — O Director SSS, *António Centeio*.